

PARECER Nº: 98/2022 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2721/2022

INTERESSADO: VER. RICARDO ALVAREZ.

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 83/2022.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 83/2022, que institui as opções de cardápios veganos e vegetarianos no Programa Municipal de Alimentação Escolar em Santo André.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º, 61 e 84 da Constituição Federal e aos artigos 42, 51 e 58 da Lei Orgânica do Município, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 83/2022.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2022,
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora



Aprovado o Parecer nº 98/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 83/2022.

Presidente e membros:

DR.^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador.

